

PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005.

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Suprimir o § 2º do art. 37, do presente projeto de lei.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta justifica-se em razão de que os resultados obtidos com a exploração da concessão são extremamente rentáveis, sob o ponto de vista econômico, não se justificando qualquer devolução ou ressarcimento, além do fato do objeto da concessão estar localizado em terras públicas.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputada Perpétua Almeida
PCDOB/AC

